

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
12 12.	Regime Próprio de Previdência Social			
09 122 0037 2.042	Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
02/01/2023 02010095	est R\$	25.810,00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.751,40
			TOTAL CLASSIF..	1.751,40
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
08/05/2023 08050001	glo R\$	25.600,00	INSCRITA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	3.200,00
			TOTAL CLASSIF..	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
02/01/2023 02010045	est R\$	2.000,00	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE	143,30
05/05/2023 05050002	glo R\$	24.960,00	ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL FINAN. MERCADOLO	3.120,00
06/07/2023 06070001	glo R\$	3.300,00	OVERNET FIBRA - ME	550,00
			TOTAL CLASSIF..	3.813,30
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
02/01/2023 02010170	glo R\$	3.600,00	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVI	600,00
			TOTAL CLASSIF..	600,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				9.364,70

Nova Olinda, 31 de Dezembro de 2023.


AVACORN AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSE
ASSESSORIA CONTABIL

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
DIRETOR DA PREVI NOVA OLINDA

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2023

Página : 0004

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	9.364,70
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		9.364,70

ESTADO DO CEARÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: NOVA OLINDA

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: RPPS

Período:

01/01 A 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

		☐ Processados	☒ Não Processados				
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EM ANEXO.					
					TOTAL	10.800,00	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2023	

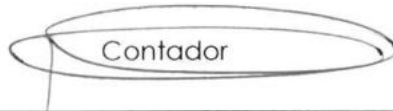
Tesoureiro/Controle Interno

ASS: 

NOME: Leonardo P. de Brito Neves

MATRICULA: 00004198

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC: 0009205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____

NOME: Thais Amorim de Lima Pinheiro

MATRICULA: 00003724

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
12 12.	Regime Proprio de Previdencia Social			
09 122 0037 2.042	Manutencao Administrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica			
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
24/03/2023	24030014 glo R\$	5.400,00	AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA	5.400,00
27/09/2023	27090014 glo R\$	5.400,00	AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA	5.400,00
			TOTAL CLASSIF..	10.800,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				10.800,00

Nova Olinda, 31 de Dezembro de 2023.


AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSE
ASSESSORIA CONTABIL

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
DIRETOR DA PREVI NOVA OLINDA

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2023

Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	10.800,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		10.800,00

ESTADO DO CEARÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: NOVA OLINDA

Exercício: 2023

Período:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: RPPS

01/01 A 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR- MOV. PAGAMENTO

		☒ Processados	☐ Não processados				
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – MOVIMENTOS DE PAGAMENTOS PROCESSADOS, EM ANEXO.					
					TOTAL	8.294,75	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2023	

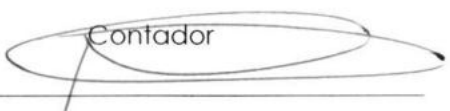
Tesoureiro/Controle Interno

ASS: 

NOME: Leonardo P. de Brito Neves

MATRICULA: 00004198

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC: 0009205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____

NOME: Thais Amorim de Lima Pinheiro

MATRICULA: 00003724

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2022							
	01070031	12 12. 09 122 0037 2.042 3.3.90.39.00	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP				
			05/01/2023 05010011 R\$	1.980,00	7.865-4		073439
	02050012	12 12. 09 122 0037 2.042 3.3.90.39.00	ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL FINAN. MERCADOLOG LTDA				
			05/01/2023 05010010 R\$	3.073,20	7.865-4		037932
				46,80	IRRF PJ		05010007
	09110012	12 12. 09 122 0037 2.042 3.3.90.40.00	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPRE				
			05/01/2023 05010012 R\$	300,00	7.865-4		010502
			05/01/2023 05010013 R\$	300,00	7.865-4		010503
			05/01/2023 05010014 R\$	300,00	7.865-4		010504
	13090001	12 12. 09 122 0037 2.042 3.3.90.39.00	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE				
			02/01/2023 02010006 R\$	121,00	7.865-4		010201
	16050002	12 12. 09 122 0037 2.042 3.3.90.39.00	L.C.O. GALDINO - ME				
			05/01/2023 05010009 R\$	139,00	7.865-4		001501
	16120001	12 12. 09 122 0037 2.042 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				
			19/01/2023 19010028 R\$	1.782,57	7.865-4		011901
				112,94	Sal. Fam.		19010019
	30120002	12 12. 09 122 0037 2.042 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				
			19/01/2023 19010028 R\$	139,24	7.865-4		011901
			SUBTOTALR\$	8.294,75			
TOTAL GERAL..R\$					8.294,75		

ESTADO DO CEARÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: NOVA OLINDA

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: RPPS

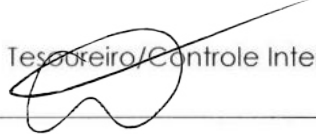
Período:

01/01 A 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR- MOV. PAGAMENTO

☐ Processados		☒ Não processados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – MOVIMENTOS DE PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS, EM ANEXO.					
					TOTAL		0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2023	

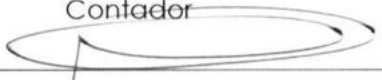
Tesoureiro/Controle Interno

ASS: 

NOME: Leonardo P. de Brito Neves

MATRICULA: 00004198

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC: 0009205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____

NOME: Thais Amorim de Lima Pinheiro

MATRICULA: 00003724

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2023 a 31/12/2023

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

ESTADO DO CEARÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: NOVA OLINDA

Exercício: 2023

Período:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

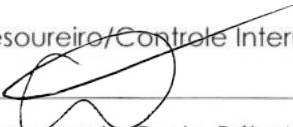
Unidade Orçamentária: RPPS

01/01 A 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – MOV. CANCELAMENTOS

Pagos				☒ Cancelados			
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO, EM ANEXO.					
TOTAL						0,00	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2023	

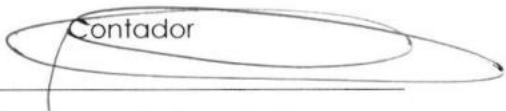
Tesoureiro/Controle Interno

ASS: 

NOME: Leonardo P. de Brito Neves

MATRICULA: 00004198

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC: 0009205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____

NOME: Thais Amorim de Lima Pinheiro

MATRICULA: 00003724

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO
01/01/2023 a 31/12/2023

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VIII RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO: 07

UNIDADE
 ORÇAMENTÁRIA:

REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao
 prestação / tomada
 exercício de 2023, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2023,
 constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

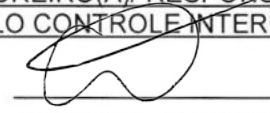
Observações:

Responsável pelo Setor Contábil
 AVACON CONSULTORIA E
 CONTABILIDADE - LTDA

Cargo
 CONTADOR

	Data	Assinatura
CRC/CE: 0457	31/12/2023	

TESOUREIRO(A)/ RESPONSÁVEL
 PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: 
 NOME: LEONARDO P. DE BRITO
 NEVES

MAT: 00004198

CONTADOR

ASS.: 
 NOME: AVACON
 CONSULTORIA E
 CONTABILIDADE -
 LTDA
 MAT: CRC/CE: 0457

PREFEITO





Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS RELATIVAS AO PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DE GESTÃO

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**

MUNICÍPIO: Nova Olinda
ÓRGÃO: Regime Próprio de Previdência Social

EXERCÍCIO: 2023

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Ao 01(primeiro) dia do mês de janeiro de 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

02. Em banco R\$ 35.983.552,35 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
7.864-6	BB	R\$ 26.928.431,90
7.865-4	BB	R\$ 189.193,19
12.796-5	BB	R\$ 187.346,57
647-5	BRADESCO	R\$ 2.141.614,26
200-2	CEF	R\$ 6.536.966,43

03. Total Geral (1+2) R\$ R\$ R\$ 35.983.552,35 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos),

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR.EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
7.864-6	26.928.422,90	9,00			26.928.431,90

TESOUREIRO / RESP.
PELO CONTROLE
INTERNO

CONTADOR

GESTOR

ASS: _____

ASS: _____

 THAIS AMORIM DE
LIMA PINHEIRO

JOSÉ
CAVALCANTI

ANTONIO
AVARTANHAS

NOME: PEREIRA

NOME: _____

DE SOUSA

MAT: _____

MAT: _____

CRC/CE Nº
9205/O-3

VISTO

MUNICÍPIO: Nova Olinda
ÓRGÃO: Regime Próprio de Previdência Social

EXERCÍCIO: 2023

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro de 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

02. Em banco R\$ 47.002.936,33 (quarenta e sete milhões, dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
7.864-6	BB	R\$ 35.143.984,30
7.865-4	BB	R\$ 213.365,65
12.796-5	BB	R\$ 409.173,12
647-5	BRADESCO	R\$ 3.833.973,57
200-2	CEF	R\$ 7.402.439,69

03. Total Geral (1+2) R\$ 47.002.936,33 (quarenta e sete milhões, dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR.EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
-	-	-	-	-	-

TESOUREIRO / RESP.
PELO CONTROLE
INTERNO

CONTADOR

GESTOR

ASS: _____

JOSÉ
CAVALCANTI
PEREIRA

NOME: _____

MAT: _____

ASS: _____

ANTONIO
AVARTANHAS
DE SOUSA
CRC/CE Nº
9205/O-3

NOME: _____

MAT: _____

THAIS AMORIM DE
LIMA PINHEIRO

VISTO



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO X

EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS DO PRIMEIRO E DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO - CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**



Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**



Extrato conta corrente

G332021137846515039
02/02/2023 11:55:15

Cliente - Conta atual

Agência 4380-X
 Conta corrente 7864-6 FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balacele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			392,52 C
02/01/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.849.902.000.009	33,32 C	
				060265310001-30 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
02/01/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.849.906.000.014	49,96 C	475,80 C
				060265310001-30 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
04/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	303,80 C	
				04/01 13:28 PREF MUN NOVA OLINDA			
04/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	262,85 C	
				04/01 13:28 PREF MUN NOVA OLINDA			
04/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	531,81 C	
				04/01 13:28 PREF MUN NOVA OLINDA			
04/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	184,03 C	1.758,29 C
				04/01 13:28 PREF MUN NOVA OLINDA			
05/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.002.600	303,80 D	1.454,49 C
				05/01 13:52 PREF MUN NOVA OLINDA			
06/01/2023		0000	14134	612 Crédito Fornecedor INSS	114.267	217.121,52 C	218.576,01 C
				INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			
10/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	311,34 C	218.887,35 C
				10/01 16:11 PREF MUN NOVA OLINDA			
11/01/2023		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	79.916	9,00 C	218.896,35 C
				237 5452 7536444000195 NOVA OLINDA PR			
12/01/2023		0000	13049	345 Previdenciário RF Perfil	1.200.781	218.896,35 D	0,00 C
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	1.130,85 C	
				16/01 13:18 PMNO FME			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	3.963,91 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	3.330,16 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	2.663,66 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	19.798,19 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	807,75 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	1.311,87 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	14.455,00 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			
16/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	1.616,43 C	
				16/01 11:08 PMNO PGTOS DIVERSOS			

16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.006.766	3.518,00 C	
			16/01 11:09 PMNO PGTO S DIVERSOS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.617	3.062,16 C	
			16/01 10:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	18.475,43 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	3.528,25 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	4.604,82 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	7.181,84 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	18.740,77 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	10.251,59 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	30.830,63 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	2.989,63 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	415,09 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	40.060,79 C	
			16/01 13:56 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.009.360	10.613,64 C	
			16/01 11:23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.012.872	41.063,22 C	
			16/01 13:22 SME NOVA OLINDA - FEB			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.012.872	45.247,80 C	
			16/01 13:22 SME NOVA OLINDA - FEB			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.012.872	2.708,55 C	
			16/01 13:22 SME NOVA OLINDA - FEB			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.012.872	206.706,85 C	
			16/01 13:22 SME NOVA OLINDA - FEB			
16/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.014.308	539,05 C	499.615,93 C
			16/01 11:23 NOVA OLINDA IGD-PAB			
18/01/2023	0000	13049	345 Previdenciário RF Perfil	1.200,781	499.615,93 D	0,00 C
19/01/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.952	3.323,01 C	3.323,01 C
			19/01 13:12 CAM MUN DE NOVA OLINDA			
25/01/2023	0000	13049	345 Previdenciário RF Perfil	1.200,781	3.323,01 D	0,00 C
30/01/2023	0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200,727	155.000,00 C	
30/01/2023	0000	14049	855 Previdenciário RF Perfil	1.200,781	155.000,00 C	
30/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	156,24 D	
			30/01 14:18 PMNO PGTO S DIVERSOS			
30/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.007.865	48.896,49 D	
			30/01 14:18 PREVI N O DESPESAS			
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13,001	185.331,54 D	
			237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE			
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13,002	30.381,87 D	
			237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE			
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.154.396	11,50 D	

Cobrança referente 30/01/2023					
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.154.397	11,50 D 46.210,86 C
Cobrança referente 30/01/2023					
31/01/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	100.004	5.529,95 C
AG OU CNT DEST DO CRED INVAL					
31/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	341,79 D
31/01 11:14 SINDICATO APEOC					
31/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	8.892,91 D
31/01 11:14 PMNO PGTS DIVERSOS					
31/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.012.409	481,74 D
31/01 12:21 SINDICATO DOS SERVIDORES					
31/01/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.031.027.002	17.332,47 D
31/01 11:14 CDC-ECF P.M. NOVA OLINDA					
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	5.529,95 D
237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC					
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.102	19,95 D
237 0456 005195609000187 CONSULTMED -					
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.103	3.407,19 D
104 0684 007536444000195 MUNICIPIO DE					
31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.391.096	11,50 D
Cobrança referente 31/01/2023					
31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.391.097	11,50 D
Cobrança referente 31/01/2023					
31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.391.098	11,50 D
Cobrança referente 31/01/2023					
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O		14.700,31 C

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021137846515040
02/02/2023 11:55:37

Cliente

Agência 4380-X
Conta 7864-6 FUNDO M P S S NOVA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.772.138,49			244.844,809053		
31/01/2023	SALDO ATUAL	5.851.489,99			244.844,809053		244.844,809053

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.772.138,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79.351,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79.351,50
SALDO ATUAL =	5.851.489,99

Valor da Cota

30/12/2022	23,574681902
31/01/2023	23,898770857

Rentabilidade

No mês	1,3747
No ano	1,3747
Últimos 12 meses	10,9343

Ações Seleção Fator - CNPJ: 7.882.792/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.485.599,50			597.297,091609		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.551.820,82			597.297,091609		597.297,091609

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.485.599,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	66.221,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66.221,32
SALDO ATUAL =	1.551.820,82

Valor da Cota

30/12/2022	2,487203634
31/01/2023	2,598071945

Rentabilidade

No mês	4,4575
No ano	4,4575
Últimos 12 meses	-2,6449

MM Juros e Moedas - CNPJ: 6.015.368/0001-00

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.558.114,97			362.908,619392		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.572.361,47			362.908,619392		362.908,619392

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.558.114,97
APLICAÇÕES (+)	0,00

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.246,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.246,50
SALDO ATUAL =	1.572.361,47

Valor da Cota

30/12/2022	4,293408565
31/01/2023	4,332664994

Rentabilidade

No mês	0,9143
No ano	0,9143
Últimos 12 meses	11,6731

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	9.638.842,15			3.084.219,409039		
30/01/2023	RESGATE	155.000,00			49.107,875880	3,156316522	3.035.111,533159
	Aplicação 17/10/2022	155.000,00			49.107,875880		
31/01/2023	SALDO ATUAL	9.585.627,07			3.035.111,533159		3.035.111,533159

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.638.842,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	155.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	101.784,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101.784,92
SALDO ATUAL =	9.585.627,07

Valor da Cota

30/12/2022	3,125212858
31/01/2023	3,158245409

Rentabilidade

No mês	1,0569
No ano	1,0569
Últimos 12 meses	12,2222

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.108.350,25			1.884.083,053384		
12/01/2023	APLICAÇÃO	218.896,35			80,361,003713	2,723912593	1.964.444,057097
18/01/2023	APLICAÇÃO	499.615,93			183,061,686641	2,729221713	2.147.505,743738
25/01/2023	APLICAÇÃO	3.323,01			1,214,455337	2,736214249	2.148.720,199075
30/01/2023	RESGATE	155.000,00			56,561,414662	2,740384075	2.092.158,784413
	Aplicação 31/05/2022	155.000,00			56,561,414662		
31/01/2023	SALDO ATUAL	5.736.256,55			2.092.158,784413		2.092.158,784413

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.108.350,25
APLICAÇÕES (+)	721.835,29
RESGATES (-)	155.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61.071,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61.071,01
SALDO ATUAL =	5.736.256,55

Valor da Cota

30/12/2022	2,711319038
31/01/2023	2,741788336

Rentabilidade

No mês	1,1237
No ano	1,1237
Últimos 12 meses	12,9672

AÇÕES ESG IS FI-BDR - CNPJ: 21.470.644/0001-13

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.359.551,11			320.350,596740		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.386.354,27			320.350,596740		320.350,596740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.359.551,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.803,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.803,16
SALDO ATUAL =	1.386.354,27

Valor da Cota

30/12/2022	4,243947494
31/01/2023	4,327615682

Rentabilidade

No mês	1,9714
No ano	1,9714
Últimos 12 meses	-14,6776

BB Prev MM Alocação - CNPJ: 35.292.597/0001-70

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.019.291,75			872.049,533424		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.031.597,33			872.049,533424		872.049,533424

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.019.291,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.305,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.305,58
SALDO ATUAL =	1.031.597,33

Valor da Cota

30/12/2022	1,168846158
31/01/2023	1,182957265

Rentabilidade

No mês	1,2072
No ano	1,2072
Últimos 12 meses	11,4516

Ações Globais Ativo - CNPJ: 39.255.695/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	986.142,16			908.273,165163		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.053.217,07			908.273,165163		908.273,165163

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	986.142,16
APLICAÇÕES (+)	0,00

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	67.074,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	67.074,91
SALDO ATUAL =	1.053.217,07

Valor da Cota

30/12/2022	1,085733011
31/01/2023	1,159581844

Rentabilidade

No mês	6,8017
No ano	6,8017
Últimos 12 meses	-3,3842

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
30 DE DEZEMBRO DE 2022

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4380-X
CONTA CORRENTE Nº 7.864-6 (FUNDO M P S S NOVA)

SALDO CONTA CORRENTE (1)..... 392,52
SALDO EM APLICAÇÃO FINANCEIRA(2)..... 26.928.030,38
SALDO TOTAL 1+2..... 26.928.422,90

(+) CONCILIAÇÕES À CRÉDITO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONCILIADO
	Pagamento empréstimo BRADESCO a maior	9,00

RESUMO DOS CRÉDITOS..... R\$ 9,00

(-) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS

CHEQUE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONCILIADO

RESUMO DOS DÉBITOS..... R\$ -

SALDO REAL (SALDO CONTABILIDADE)..... R\$ 26.928.431,90

Nova Olinda-CE em 30 de Dezembro de 2022


Thais Amorim de Lima Pinheiro
Diretora Prevl

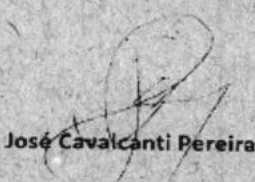


Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Olinda/CE, em atendimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE, informa que a CONTA CORRENTE 7.864-6 - BANCO DO BRASIL, possui valor de R\$ 9,00 (nove reais), referente a pagamento a maior de consignação de EMPRESTIMO BRADESCO dos processos de pagamentos Dex. 28120003 e 28120005, aguardando a devida regularização.

Nova Olinda/CE, 31 de Dezembro de 2022.


José Cavalcanti Pereira

Tesoureiro


Thais Amorim de Lima Pinheiro

Ordenadora da despesa

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social

1a. vi.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....	12	Regime Próprio de Previdência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	12.12	Regime Próprio de Previdência Social
CLASSIFICAÇÃO 09.272.0043.2.044		Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensões do RPPS
CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do militar
FONTE DE RECURSO.....	1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 01110034	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 50.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 01/11/2022	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 26.467,00	VALOR PAGO..... R\$ 15.779,98	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 10.687,02

PAGUE-SE a importância
constante na presente notaTHAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
ORDENADOR DA DESPESA

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 28120003, de 28/12/2022

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....7.864-6 (PREV. SOCIAL RPPS)	122804	12.661,27
Desconto de IRRF (talão de receita 28120005)		117,82
Desconto de Empr. BB (talão de receita 28120007)		1.302,37
Desconto de Emp. BRAD (talão de receita 28120009)		1.698,52

JOSÉ CAVALCANTI PEREIRA
TESOUREIRO

Identificação do credor:

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO - PENSIONISTAS
Endereço.. AV. PERIMETRAL SUL S/N, Nova Olinda-CE 63165-000

**Nova Olinda**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**NOTA DE PAGAMENTO**Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social

1a. vi:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....	12	Regime Próprio de Previdência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	12.12.	Regime Próprio de Previdência Social
CLASSIFICAÇÃO 09 272 0043 2.044		Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensões do RPPS
CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.01.00		Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform
FONTE DE RECURSO.....	1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 30110003	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 330.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO.. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 30/11/2022	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 196.888,46	VALOR PAGO..... R\$ 196.888,46	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

PAGUE-SE a importância
constante na presente notaTHAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
ORDENADOR DA DESPESA**DOCUMENTO DE CAIXA Nº 28120005, de 28/12/2022**

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....7.864-6 (PREV. SOCIAL RPPS)	122803	167.348,19
Desconto de IRRF (talão de receita 28120011)		5.567,30
Desconto de Empr. BB (talão de receita 28120013)		15.784,87
Desconto de CEF (talão de receita 28120014)		3.043,60
Desconto de Emp. BRAD (talão de receita 28120015)		4.172,17
Desconto de Cont.sind (talão de receita 28120016)		19,95
Desconto de Pens.alim. (talão de receita 28120017)		145,44
Desconto de Cont.sind (talão de receita 28120018)		435,31
Desconto de Cont.sind (talão de receita 28120019)		370,62

JOSÉ CAVALCANTI PEREIRA
TESOUREIRO**Identificação do credor:**Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO - INATIVOS
Endereço.. AV. PERIMETRAL SUL, SN,CENTRO-Nova Olinda-CE 63165-000



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

NOTA DE PAGTO EXTRA-ORÇ. 28120017

Ceará
Governo Municipal de Nova Olinda
Regime Próprio de Previdência Social
Exercício de 2022

DATA: 28/12/2022

1a. via

CONTA..... Consignações
Empréstimo BRADESCO
CREDOR..... BANCO BRADESCO S.A.
Endereço..... RUA AGAMENON C. MATOS CORDEIRO, CENTRO-
Nova Olinda-CE 63165-000
C.N.P.J..... 60.746.948/8294-86 Fone (11) 3684-4621
DATA..... 28/12/2022
VALOR TOTAL..... R\$ 5.870,69 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais
e Sessenta e Nove Centavos).

BANCO/FONTE		CHEQUE/REF.	VALOR
BB.....	7.864-6 (PREV. SOCIAL RPPS)	122805	5.870,69

OBSERVAÇÕES..... Recolhimento da consignação Empréstimo Banco do
Bradesco, de responsabilidade desta unidade
gestora, nesta data.

JOSÉ CAVALCANTI-PEREIRA
TESOUREIRO



Emissão de comprovantes

G3372912430407341
29/12/2022 12:50:46SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.48
4380X04380 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
AGENCIA: 4380-X CONTA: 7.864-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 4130-0 - EMPREST. E FINANCIAM.
CONTA: 102.558-9FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR: R\$ 5.879,69

DEBITO EM: 28/12/2022

=====

DOCUMENTO: 122805

AUTENTICACAO SISBB: A.27F.1DE.E1E.715.794

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.

PAGUE-SE

28/12/2022

Diretora de PREV Nova Olinda
Thais Amorim de L. Pinheiro
CPF: 040.362.053-82 PORT: 087/2021



Extrato conta corrente

G332021137846515041
02/02/2023 11:56:05

Cliente - Conta atual

Agência 4380-X
 Conta corrente 7865-4 PREVI N O DESPESAS
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

DI. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	10.201	121,00 D	
02/01/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	121,00 C	0,00 C
05/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 05/01 13:50 A C A F MERCADOLOGIA LTD	553.515.000.037.932	3.073,20 D	
05/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 05/01 13:50 MATIAS E LEITAO CONSULTO	553.515.000.073.439	1.980,00 D	
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 364 0001 034357048000173 E.C.O. GALDIN	10.501	139,00 D	
05/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto DATAPREV - CONTAS A RECEBER	10.502	300,00 D	
05/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto DATAPREV - CONTAS A RECEBER	10.503	300,00 D	
05/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto DATAPREV - CONTAS A RECEBER	10.504	300,00 D	
05/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/01/2023	810.051.200.137.147	11,50 D	
05/01/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	6.103,70 C	0,00 C
19/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.901	2.693,59 D	
19/01/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	2.693,59 C	0,00 C
25/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 25/01 13:12 SALDO DE CUSTEIOS	554.380.000.012.796	176.429,47 D	
25/01/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	176.429,47 C	0,00 C
30/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 30/01 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI	554.380.000.007.864	48.896,49 C	
30/01/2023		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE	13.001	7.657,77 D	
30/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2023	830.301.100.154.398	11,50 D	
30/01/2023		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	41.227,22 D	0,00 C
31/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 31/01 14:07 A A C ASSESSORIA MUN LTD	551.464.000.005.225	5.400,00 D	
31/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 31/01 11:12 PMNO PGTO DIVERSOS	554.380.000.006.766	52,36 D	
31/01/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 31/01 14:38 MARIA G S S 02818524300	554.380.000.013.569	376,10 D	
31/01/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	5.828,46 C	
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSÉ C PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021137846515042
02/02/2023 11:56:28

Cliente

Agência 4380-X
Conta 7865-4 PREVI N O DESPESAS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0001-05

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	189.193,19			77.884,398531		
02/01/2023	RESGATE	121,00			49,788539	2,430278197	77.834,609992
	Aplicação 19/12/2022	121,00			49,788539		
05/01/2023	RESGATE	6.103,70			2.507,879914	2,433808719	75.326,730078
	Aplicação 19/12/2022	6.103,70			2.507,879914		
19/01/2023	RESGATE	2.693,59			1.101,632148	2,445090227	74.225,097930
	Aplicação 19/12/2022	2.693,59			1.101,632148		
25/01/2023	RESGATE	176.429,47			72.020,747697	2,449703393	2.204,350233
	Aplicação 19/12/2022	176.429,47			72.020,747697		
30/01/2023	APLICAÇÃO	41.227,22			16.805,907838	2,453138527	19.010,258071
31/01/2023	RESGATE	5.828,46			2.374,817369	2,454277148	16.635,440702
	Aplicação 19/12/2022	5.410,09			2.204,350233		
	Aplicação 30/01/2023	418,37			170,467136		
31/01/2023	SALDO ATUAL	40.827,98			16.635,440702		16.635,440702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	189.193,19
APLICAÇÕES (+)	41.227,22
RESGATES (-)	191.176,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.583,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.583,79
SALDO ATUAL =	40.827,98

Valor da Cota

30/12/2022	2,429153898
31/01/2023	2,454277148

Rentabilidade

No mês	1,0342
No ano	1,0342
Últimos 12 meses	11,6822

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332021137846515043
02/02/2023 11:56:59

Cliente - Conta atual

Agência 4380-X
Conta corrente 12796-5 saldo de custeios
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C.
25/01/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.865	176.429,47 C	
				25/01 13:12 PREVI N O DESPESAS			
25/01/2023		0000	13049	345 Previdenciário RF Perfil	1.200.781	176.429,47 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021137846515044
02/02/2023 11:57:20

Cliente

Agência 4380-X
Conta 12796-5 saldo de custeios
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	187.346,57			69.097,945244		
25/01/2023	APLICAÇÃO	176.429,47			64.479,406195	2.736214249	133.577,351439
31/01/2023	SALDO ATUAL	366.240,82			133.577,351439		133.577,351439

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	187.346,57
APLICAÇÕES (+)	176.429,47
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.464,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.464,78
SALDO ATUAL =	366.240,82

Valor da Cota

30/12/2022	2,711319038
31/01/2023	2,741788336

Rentabilidade

No mês	1,1237
No ano	1,1237
Últimos 12 meses	12,9672

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE C PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729.5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato Mensal / Por Período**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO | CNPJ: 011.756.646/0001-10

Nome do usuário: Thaís Amorim de Lima Pinheiro

Data da operação: 02/02/2023 - 12h39

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
05452 0000647-5	0,00	2.169.747,80	2.169.747,80

Extrato de: Ag: 5452 | CC: 0000647-5 | Entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 02/02/2023 às 12h39 e estão sujeitos a alterações.

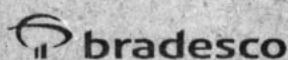
Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 02/02/2023 às 12h39 e estão sujeitos a alterações.



Extrato Detalhado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

AV PERIMETRAL SUL - 1 - -

63165000 CENTRO - NOVA OLINDA(CE)

Extrato Mensal

Período: 30/12/2022 a 31/01/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo dos Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/12/2022	Saldo em 31/01/2023	Participação 31/01/2023
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	2.141.614,26	2.170.807,47	100,00%
Total		2.141.614,26	2.170.807,47	100,00%

Administrador

C.N.P.J

BANCO BRADESCO S.A

60.746.948/0001-12

Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
30/12/2022	Saldo Inicial	30/12/2022	2,32436080	921.377,72441870	2.141.614,26	0,00	0,00	2.141.614,26
31/01/2023	Saldo Final	31/01/2023	2,35604510	921.377,72441870	2.170.807,47	0,00	0,00	2.170.807,47
Rendimento Bruto					29.193,21			

Posição por Nota

Nota	Data da Aplicação	Valor da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	Aliq. I.R (1)	Aliq. I.O.F (2)	Valor Líquido
55283320	31/05/2022	2.077.473,66	2,35604510	921.377,72441870	2.170.807,47	0,00	0,00	2.170.807,47

Mensagem

Resumo Detalhado

Produto	Aplicações no Período		Resgates no Período		Impostos no Período	
	Valor em R\$	Quantidade	Valor em R\$	Quantidade	IOF Retido	IRRF Retido
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00	0,00

Rentabilidade(3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	1,36%	0,93%	1,36%	10,70%
CDI	1,12%	1,12%	1,12%	12,81%
IBOVESPA FECHAMENTO	3,37%	(2,45%)	3,37%	1,15%
IBOVESPA MÉDIO	2,76%	(1,14%)	2,76%	1,18%
IPCA	0,62%	0,41%	0,62%	5,79%
PTAXV	(2,27%)	(1,44%)	(2,27%)	(4,82%)

Central de Atendimento

BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 7º andar

Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01451-000

Email: comercialatendimento@bram.bradesco.com.br / www.bradescoasset.com.br

Telefone: (11) 3847-9090

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas - 4002 0022

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/02/2023 06:38:36

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

Página 1 de 2

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Detalhado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

AV PERIMETRAL SUL - 1 - -

63165000 CENTRO - NOVA OLINDA(CE)

Extrato Mensal

Período: 30/12/2022 a 31/01/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Central de Atendimento

Demais regiões - 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/02/2023 06:38:36

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 10/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Página 2 de 2

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

**Extrato por período**

Cliente: FUNDO MUN PREV SOCIAL N OLINDA

Conta: 0684 | 006 | 00000200-2

Data: 02/02/2023 - 11:58

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CRATO, CE	Código 0684	Operação 5187	Emissão 02/02/2023
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10	Início das Atividades do Fundo 29/06/2010
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
1,3748	1,3748	11,0758	3,693724	3,744505

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN PREV SOCIAL N OLINDA	CPF/CNPJ 11.756.646/0001-10	Conta Corrente 006.00000200-2	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.396.171,69C	377.984,845904
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	19.194,45C	
RRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	1.415.366,14C	377.984,845904
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CRATO, CE	Código 0684	Operação 5993	Emissão 02/02/2023
Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55	Início das Atividades do Fundo 28/10/2016	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
1,0358	1,0358	11,1045	1,674571	1,691917

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN PREV SOCIAL N OLINDA	CPF/CNPJ 11.756.646/0001-10	Conta Corrente 006.00000200-2	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.140.794,74C	3.069.917,453063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	53.250,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.194.045,53C	3.069.917,453063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331030937438165173
03/01/2024 11:15:01

Cliente - Conta atual

Agência 4380-X
Conta corrente 7864-6 FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			51.555,80 C
01/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:13 SINDICATO APÉOC	551.369.000.002.683	501,44 D	
01/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:13 PMNO PGTO S DIVERSOS	554.380.000.006.766	7.935,34 D	
01/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:13 SINDICATO DOS SERVIDORES	554.380.000.012.409	514,80 D	
01/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:13 CDC-ECF P.M. NOVA OLINDA	554.380.031.027.002	21.368,90 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237.0456 005195609000187 CONSULTMED -	120.101	19,95 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0684 007536444000195 MUNICIPIO DE	120.102	3.889,53 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	120.103	8.889,20 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.077.749	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.077.750	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.077.751	11,50 D	8.402,14 C
07/12/2023		0000	14134	612 Crédito Fornecedor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	36.425	99.848,36 C	108.250,50 C
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:48 PMNO FME	554.380.000.001.055	1.330,00 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	19.438,41 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	1.178,75 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	2.032,24 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	4.497,56 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	3.253,97 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	1.857,28 C	
15/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	25.534,66 C	

15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	4.207,48 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	4.718,00 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:10 PREF MUN NOVA OLINDA	554.380.000.002.600	950,00 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE	554.380.000.007.617	2.913,29 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:43 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS	554.380.000.008.153	43.879,81 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:43 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS	554.380.000.008.153	37.940,95 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:43 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS	554.380.000.008.153	9.532,88 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 10:12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	554.380.000.009.360	12.335,19 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 10:05 NOVA OLINDA BL GBF FNAS	554.380.000.012.320	939,66 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	4.183,80 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	2.243,75 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	23.846,00 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	13.200,56 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	6.873,44 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	536,71 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 12:37 CE 230920 FMS CUSTEIO SU	554.380.000.012.807	29.254,39 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:46 SME NOVA OLINDA - FEB	554.380.000.012.872	54.942,89 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:46 SME NOVA OLINDA - FEB	554.380.000.012.872	3.594,49 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:46 SME NOVA OLINDA - FEB	554.380.000.012.872	260.542,14 C	
15/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:46 SME NOVA OLINDA - FEB	554.380.000.012.872	59.425,49 C	
15/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada 15/12 12:47 PMNO PGTO S DIVERSOS	554.380.000.006.766	78,12 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE	121.501	131.484,46 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5452-007536444000195 MUNICIPIO DE	121.502	10.175,67 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.234.285	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.234.286	12,00 D	601.672,04 C
18/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	4.636,17 D	

18/12 13:59 PMNO PGTOS DIVERSOS

18/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.007.865	48.896,49 D	
			18/12 13:59 PREVI N O DESPESAS			
18/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.007.865	48.896,49 D	
			18/12 13:59 PREVI N O DESPESAS			
18/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.007.865	48.896,49 D	
			18/12 13:59 PREVI N O DESPESAS			
18/12/2023	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	406.086,08 D	44.260,32 C
19/12/2023	0000	14049	855 Previdenciário RF Perfil	1.200.781	4.636,17 C	
19/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.007.865	48.896,49 D	0,00 C
			19/12 14:22 PREVI N O DESPESAS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	18.422,67 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	4.292,41 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	1.857,28 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	1.957,00 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	3.697,74 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	3.253,97 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	1.178,75 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	950,00 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	4.726,74 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	23.407,85 C	
			20/12 10:30 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	11.996,61 C	
			20/12 10:45 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.600	939,66 C	
			20/12 10:45 PREF MUN NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.952	3.490,68 C	
			20/12 13:37 CAM MUN DE NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.002.952	3.490,68 C	
			20/12 13:37 CAM MUN DE NOVA OLINDA			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.617	2.461,85 C	
			20/12 10:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	13.200,56 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	28.799,06 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	43.545,17 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	4.183,80 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	6.873,44 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			

20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	9.269,54 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	2.423,76 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	23.695,52 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	536,71 C	
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
20/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.008.153	35.358,25 C	254.009,70 C
			20/12 10:55 FUNDO MUNIC DE SAUDE-FUS			
27/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	247.977,67 C	
			27/12 13:23 PMNO FME			
27/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	57.063,48 C	
			27/12 13:23 PMNO FME			
27/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	2.805,61 C	
			27/12 13:23 PMNO FME			
27/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	1.330,00 C	
			27/12 13:23 PMNO FME			
27/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.001.055	51.600,13 C	614.788,59 C
			27/12 13:23 PMNO FME			
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	539,13 D	
			28/12 12:13 SINDICATO APEOC			
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	8.160,05 D	
			28/12 12:13 PMNO PGTO S DIVERSOS			
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	156,24 D	
			28/12 12:13 PMNO PGTO S DIVERSOS			
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.012.409	528,00 D	
			28/12 12:13 SINDICATO DOS SERVIDORES			
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.031.027.002	25.057,21 D	
			28/12 12:13 CDC-ECF P.M. NOVA OLINDA			
28/12/2023	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	331.220,49 D	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	19,95 D	
			237 0456 005195609000187 CONSULTMED -			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	9.426,09 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESCO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	3.889,53 D	
			104 0684 007536444000195 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	17.422,15 D	
			237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	209.908,11 D	
			237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.849	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.850	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.851	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.852	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.853	12,00 D	8.399,64 C
			Cobrança referente 28/12/2023			

31/12/2023

0000

00000

999 SALDO

8.399,64 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030937438165174
03/01/2024 11:15:28

Cliente

Agência 4380-X
Conta 7864-6 FUNDO M P S S NOVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.292.320,03			88.125,245117		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.325.433,18			88.125,245117		88.125,245117

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.292.320,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33.113,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33.113,15
SALDO ATUAL =	2.325.433,18

Valor da Cota

30/11/2023	26,012069875
29/12/2023	26,387820841

Rentabilidade

No mês	1,4445
No ano	11,9328
Últimos 12 meses	11,9328

Ações Seleção Fator - CNPJ: 7.882.792/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.679.270,57			597.297,091609		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.766.925,93			597.297,091609		597.297,091609

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.679.270,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	87.655,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87.655,36
SALDO ATUAL =	1.766.925,93

Valor da Cota

30/11/2023	2,811449440
29/12/2023	2,958202794

Rentabilidade

No mês	5,2198
No ano	18,9368
Últimos 12 meses	18,9368

MM Juros e Moedas - CNPJ: 6.015.368/0001-00

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.740.287,17			362.908,619392		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.756.677,21			362.908,619392		362.908,619392

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.740.287,17
APLICAÇÕES (+)	0,00

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.390,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.390,04
SALDO ATUAL =	1.756.677,21

Valor da Cota

30/11/2023	4.795386719
29/12/2023	4.840549695

Rentabilidade

No mês	0,9418
No ano	12,7437
Últimos 12 meses	12,7437

BB PREVID RF IRF-M - CNPJ: 7.111.384/0001-69

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	7.060.207,39			946.137,340151		
29/12/2023	SALDO ATUAL	7.163.217,22			946.137,340151		946.137,340151

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.060.207,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	103.009,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	103.009,83
SALDO ATUAL =	7.163.217,22

Valor da Cota

30/11/2023	7.462137989
29/12/2023	7.571012067

Rentabilidade

No mês	1,4590
No ano	16,0631
Últimos 12 meses	16,0631

BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 7.442.078/0001-05

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.319.207,93			301.128,245902		
18/12/2023	APLICAÇÃO	406.086,08			51.785,468016	7,841699526	352.913,713918
28/12/2023	APLICAÇÃO	331.220,49			41.897,241154	7,905544157	394.810,955072
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.124.149,77			394.810,955072		394.810,955072

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.319.207,93
APLICAÇÕES (+)	737.306,57
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	67.635,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	67.635,27
SALDO ATUAL =	3.124.149,77

Valor da Cota

30/11/2023	7.701728301
29/12/2023	7.913027058

Rentabilidade

No mês	2,7435
--------	--------

No ano 15,7744

Últimos 12 meses 15,7744

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	8.966.971,13			2.564.285,259302		
29/12/2023	SALDO ATUAL	9.046.394,00			2.564.285,259302		2.564.285,259302

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.966.971,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79.422,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79.422,87
SALDO ATUAL =	9.046.394,00

Valor da Cota

30/11/2023	3,496869586
29/12/2023	3,527842298

Rentabilidade

No mês	0,8857
No ano	12,8832
Últimos 12 meses	12,8832

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5.851.640,52			1.927.542,287638		
19/12/2023	RESGATE	4.636,17			1.518,127739	3,053873453	1.926.024,159899
	Aplicação 31/05/2022	4.636,17			1.518,127739		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.899.782,50			1.926.024,159899		1.926.024,159899

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.851.640,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.636,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	52.778,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52.778,15
SALDO ATUAL =	5.899.782,50

Valor da Cota

30/11/2023	3,035803967
29/12/2023	3,063192363

Rentabilidade

No mês	0,9021
No ano	12,9779
Últimos 12 meses	12,9779

Ações Globais Instit - CNPJ: 21.470.644/0001-13

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.554.079,45			320.350,596740		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.601.214,11			320.350,596740		320.350,596740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.554.079,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47.134,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,134,66
SALDO ATUAL =	1.601.214,11

Valor da Cota

30/11/2023	4,851183260
29/12/2023	4,998317874

Rentabilidade

No mês	3,0329
No ano	17,7752
Últimos 12 meses	17,7752

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.294.219,51			969.509,578473		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.306.492,00			969.509,578473		969.509,578473

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.294.219,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.272,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.272,49
SALDO ATUAL =	1.306.492,00

Valor da Cota

30/11/2023	1,334921839
29/12/2023	1,347580288

Rentabilidade

No mês	0,9482
No ano	14,9858
Últimos 12 meses	14,9858

BB Prev MM Alocação - CNPJ: 35.292.597/0001-70

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.131.391,02			872.049,533424		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.145.298,74			872.049,533424		872.049,533424

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.131.391,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.907,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.907,72
SALDO ATUAL =	1.145.298,74

Valor da Cota

30/11/2023	1,297393074
29/12/2023	1,313341381

Rentabilidade

No mês	1,2292
No ano	12,3622
Últimos 12 meses	12,3622

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331030937438165175
03/01/2024 11:16:19

Cliente - Conta atual

Agência 4380-X
Conta corrente 7865-4 PREVI N O DESPESAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:14 PMNO PGTO S DIVERSOS	554.380.000.006.766	37,21 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5452 04036205382 THAIS AMORIM DE L	120.101	580,00 D	
01/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.102	135,55 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.077.752	11,50 D	
01/12/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	764,26 C	0,00 C
06/12/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	120.601	96,62 D	
06/12/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	96,62 C	0,00 C
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 12:45 CABRAL M A A PUBLICA	551.024.000.036.654	5.100,00 D	
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 12:45 AMARILDO RODRIGUES FARIA	552.850.000.014.359	1.400,00 D	
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 12:45 3IT CONSULTORIA LTDA ME	553.140.000.037.456	3.712,80 D	
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:41 E T I 00011756646000110	553.307.000.005.321	285,60 D	
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 12:45 A C A F MERCADOLOGIA LTD	553.515.000.037.932	2.970,24 D	
12/12/2023		4380	99015	470 Transferência enviada 12/12 12:45 MATIAS E LEITAO CONSULTO	553.515.000.073.439	1.884,96 D	
12/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0692 021319733000163 OVERNET FIBRA	121.201	550,00 D	
12/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1054 012207762000142 INSCRITA CONS	121.202	3.200,00 D	
12/12/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORM	121.203	285,60 D	
12/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2023	813.461.100.179.804	12,00 D	
12/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2023	813.461.100.179.805	12,00 D	
12/12/2023		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	19.413,20 C	0,00 C
18/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida 18/12 13:59 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI	554.380.000.007.864	48.896,49 C	
18/12/2023		4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.864	48.896,49 C	

18/12 13:59 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI						
18/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.864	48.896,49 C	
18/12 13:59 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI						
18/12/2023	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	146.689,47 D	0,00 C
19/12/2023	4380	99015	870 Transferência recebida	554.380.000.007.864	48.896,49 C	
19/12 14:22 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI						
19/12/2023	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	48.896,49 D	0,00 C
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.001	2.331,01 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2023	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	2.331,01 C	0,00 C
26/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	460,80 D	
26/12 12:28 PMNO PGTOS DIVERSOS						
26/12/2023	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	460,80 C	0,00 C
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	551.464.000.005.225	5.400,00 D	
28/12 14:32 A A C ASSESSORIA MUN LTD						
28/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.006.766	37,21 D	
28/12 11:57 PMNO PGTOS DIVERSOS						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr Disponiv	122.801	7.723,18 D	
237 5452 007536444000195 MUNICIPIO DE						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.004.854	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	13.172,39 C	0,00 C
29/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.036.654	5.100,00 D	
29/12 11:13 CABRAL M A A PUBLICA						
29/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	552.850.000.014.359	1.400,00 D	
29/12 11:13 AMARILDO RODRIGUES FARIA						
29/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.037.456	3.712,80 D	
29/12 11:13 3IT CONSULTORIA LTDA ME						
29/12/2023	4380	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.073.439	1.884,96 D	
29/12 11:13 MATIAS E LEITAO CONSULTO						
29/12/2023	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	12.097,76 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030937438165176
03/01/2024 11:16:46

Cliente

Agência 4380-X
Conta 7865-4 PREVI N O DESPESAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0001-05

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	65.090,01			24.135,715092		
01/12/2023	RESGATE	764,26			283,267404	2,698016039	23.852,447688
	Aplicação 31/10/2023	764,26			283,267404		
06/12/2023	RESGATE	96,62			35,766965	2,701375394	23.816,680723
	Aplicação 31/10/2023	96,62			35,766965		
12/12/2023	RESGATE	19.413,20			7.174,313009	2,705931561	16.642,367714
	Aplicação 31/10/2023	19.413,20			7.174,313009		
18/12/2023	APLICAÇÃO	146.689,47			54.122,110970	2,710342730	70.764,478684
19/12/2023	APLICAÇÃO	48.896,49			18.033,655371	2,711402042	88.798,134055
20/12/2023	RESGATE	2.331,01			859,373078	2,712454068	87.938,760977
	Aplicação 31/10/2023	2.331,01			859,373078		
26/12/2023	RESGATE	460,80			169,678099	2,715730564	87.769,082878
	Aplicação 31/10/2023	460,80			169,678099		
28/12/2023	RESGATE	13.172,39			4.846,563718	2,717882353	82.922,519160
	Aplicação 31/10/2023	6.829,60			2.512,838817		
	Aplicação 30/11/2023	6.342,79			2.333,724901		
29/12/2023	RESGATE	12.097,76			4.449,399286	2,718964791	78.473,119874
	Aplicação 30/11/2023	12.097,76			4.449,399286		
29/12/2023	SALDO ATUAL	213.365,65			78.473,119874		78.473,119874

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.090,01
APLICAÇÕES (+)	195.585,96
RESGATES (-)	48.336,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.025,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.025,72
SALDO ATUAL =	213.365,65

Valor da Cota

30/11/2023	2,696833715
29/12/2023	2,718964791

Rentabilidade

No mês	0,8206
No ano	11,9305
Últimos 12 meses	11,9305

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G3310309374381651
03/01/2024 11:18:04**Cliente**

Agência 4380-X
Conta 12796-5
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030937438165179
03/01/2024 11:18:58

Cliente

Agência 4380-X
Conta 12796-5 saldo de custeios
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	405.514,65			133.577,351439		
29/12/2023	SALDO ATUAL	409.173,12			133.577,351439		133.577,351439

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	405.514,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.658,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	3.658,47
SALDO ATUAL =	409.173,12

Valor da Cota

30/11/2023	3,035803967
29/12/2023	3,063192363

Rentabilidade

No mês	0,9021
No ano	12,9779
Últimos 12 meses	12,9779

Transação efetuada com sucesso por: JD164179 JOSE CAVALCANTI PEREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO | CNPJ: 011.756.646/0001-10

Nome do usuário: Thais amorim de lima Pinheiro

Data da operação: 03/01/2024 - 10h16

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
05452 0000647-5	0,00	3.835.692,67	3.835.692,67

Extrato de: Ag: 5452 | CC: 0000647-5 | Entre 01/12/2023 e 31/12/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 03/01/2024 às 10h16 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



Extrato Detalhado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

AV PERIMETRAL SUL - 1 - -

63165000 CENTRO - NOVA OLINDA(CE)

Extrato Mensal

Período: 30/11/2023 a 29/12/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo dos Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/11/2023	Saldo em 29/12/2023	Participação 29/12/2023
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	1.096.913,94	1.107.199,88	28,88%
BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINAMICA	28.515.874/0001-09	2.685.147,34	2.726.773,69	71,12%
Total		3.782.061,28	3.833.973,57	100,00%

Administrador

C.N.P.J

BANCO BRADESCO S.A

60.746.948/0001-12

Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
30/11/2023	Saldo Inicial	30/11/2023	16,39951340	66.886,98100000	1.096.913,94	0,00	0,00	1.096.913,94
29/12/2023	Saldo Final	29/12/2023	16,55329440	66.886,98100000	1.107.199,88	0,00	0,00	1.107.199,88
Rendimento Bruto					10.285,94			

Posição por Nota

Nota	Data da Aplicação	Valor da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	Alíq. IR	I.O.F (2)	Alíq. IOF	Valor Líquido
66699255	08/03/2023	499.151,08	16,55329440	33.484,20200000	554.273,85	0,00	0,00	0,00	0,00	554.273,85
66781546	20/03/2023	500.000,00	16,55329440	33.402,77900000	552.926,03	0,00	0,00	0,00	0,00	552.926,03

Mensagem

Administrador

C.N.P.J

BANCO BRADESCO S.A

60.746.948/0001-12

Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINAMICA

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
30/11/2023	Saldo Inicial	30/11/2023	1,58784670	1.691.062,08008640	2.685.147,34	0,00	0,00	2.685.147,34
29/12/2023	Saldo Final	29/12/2023	1,61246220	1.691.062,08008640	2.726.773,69	0,00	0,00	2.726.773,69
Rendimento Bruto					41.626,35			

Posição por Nota

Nota	Data da Aplicação	Valor da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	Alíq. IR	I.O.F (2)	Alíq. IOF	Valor Líquido
72763480	03/08/2023	2.348.695,47	1,61246220	1.517.128,41085670	2.446.312,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446.312,22
72779616	04/08/2023	269.531,91	1,61246220	173.933,66922570	280.461,47	0,00	0,00	0,00	0,00	280.461,47

Valores em Reais

Extrato emitido em: 03/01/2024 06:40:40

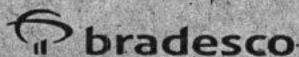
(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

Página: 1 de 2

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Detalhado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR
AV PERIMETRAL SUL - 1 - -
63165000 CENTRO - NOVA OLINDA(CE)

Extrato Mensal

Período: 30/11/2023 a 29/12/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Administrador

C.N.P.J

BANCO BRADESCO S.A

60.746.948/0001-12

Cidade de Deus S/N-PRED.AMARELO - DAC 06029-900 Osasco SP

BRADESCO FIC FI RF ALOCACAO DINAMICA

Movimentação

Data	Histórico	Data da Aplicação	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R (1)	I.O.F (2)	Valor Líquido
Mensagem								

Resumo Detalhado

Produto	Aplicações no Período		Resgates no Período		Impostos no Período	
	Valor em R\$	Quantidade	Valor em R\$	Quantidade	IOF Retido	IRRF Retido
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00	0,00
BRADESCO FIC FI RF ALOCACAO DINAMICA	0,00	0,00000000	0,00	0,00000000	0,00	0,00

Rentabilidade(3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,94%	0,99%	13,63%	13,63%
BRADESCO FIC FI RF ALOCACAO DINAMICA	1,55%	1,77%	15,23%	15,23%
CDI	0,90%	0,92%	13,05%	13,05%
IBOVESPA FECHAMENTO	5,38%	12,54%	22,28%	22,28%
IBOVESPA MÉDIO	5,73%	12,18%	21,70%	21,70%
IPCA	0,28%	0,24%	4,68%	4,68%
PTAXV	(1,91%)	(2,41%)	(7,21%)	(7,21%)

Central de Atendimento

BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 7º andar.

Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01451-000

Email: comercialatendimento@bram.bradesco.com.br / www.bradescoasset.com.br

Telefone: (11) 3847-9090

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas - 4002 0022

Demais regiões - 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Valores em Reais

Extrato emitido em: 03/01/2024 06:40:41

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

**Extrato por período**

Cliente: FUNDO MUN PREV SOCIAL N OLINDA

Conta: 0684 | 006 | 00000200-2

Data: 03/01/2024 - 12:20

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
CRATO, CECódigo Operação Emissão
0684 5187 03/01/2024Fundo
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LPCNPJ do Fundo
11.060.913/0001-10Início das Atividades do Fundo
29/06/2010**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) No Ano(%)

1,4385 11,9643

Nos Últimos 12
Meses(%)

11,9643

Cota em: 30/11/2023 Cota em: 29/12/2023

4,07700400

4,13565300

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela
Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-
04**Cliente**Nome
FUNDO MUN PREV SOCIAL N
OLINDA

CPF/CNPJ

11.756.646/0001-
10

Conta Corrente

0006.000000000200-
2Mês/Ano Folha
12/2023 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico

Valor em R\$

Qtde de Cotas

Saldo Anterior

1.541.045,73C

377.984,845904

Aplicações

0,00

0,000000

Resgates

0,00

0,000000

Rendimento Bruto no Mês

22.168,44C

IRRF

0,00

IOF

0,00

Taxa de Saída

0,00

Saldo Bruto*

1.563.214,17C

377.984,845904

Resgate Bruto em Trânsito*

0,00

*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico

Valor R\$

Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101**Ouvidoria:****Endereço Eletrônico:**0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
7474**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**

**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
CRATO, CE

Código 0684 Operação 5993 Emissão 03/01/2024

Fundo
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO
ESTRATÉGICACNPJ do Fundo
23.215.097/0001-55Início das Atividades do Fundo
28/10/2016**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
1,2074	13,5860	13,5860	1,87938700	1,90207900

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04**Cliente**Nome
FUNDO MUN PREV SOCIAL N
OLINDACPF/CNPJ
11.756.646/0001-10Conta Corrente
0006.000000000200-2Mês/Ano Folha
12/2023 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.769.562,95C	3.069.917,453063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	69.662,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.839.225,52C	3.069.917,453063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.aspAcesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XI

ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2023, DE 29 DEZEMBROS DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, composta pelos seguintes servidores a seguir:

Nome	CPF	Função
SAMARA PEREIRA DE LUCENA	059.988.823-77	Pregoeiro
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA	049.794.743-90	Equipe de apoio
ANTONIO CEZAR SANTANA	263.238.418-43	Equipe de apoio
ROSEANE ALVES DE MATOS	334.690.128-90	Suplente de equipe de apoio

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro, com o apoio da equipe, especialmente o seguinte:

- a) abrir e acompanhar o processo de pregão;
- b) elaborar edital de pregão, contrato, publicações de avisos.

Art. 3º. O Suplente da equipe de apoio deverá substituir algum membro da equipe de apoio em virtude de afastamentos e/ou impedimentos legais dos titulares.

Art. 4º. O Pregoeiro, com o apoio da equipe, proporá as medidas cabíveis e legais das Leis Federais nº 10.520/2002 e 14.133/2021, ficando inteiramente responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *revogando a Portaria nº 076/2023, de 30 de maio de 2023.*

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29
DEZEMBROS DE 2023.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAMARA PEREIRA DE LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº 059.988.823-77, para exercer o cargo de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ,
ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF
sob o nº 049.794.743-90, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto à
SECRETARIA DE GOVERNO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, composta pelos seguintes servidores a seguir:

Nome	CPF	Função
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA	049.794.743-90	Pregoeiro
ROSEANE ALVES DE MATOS	334.690.128-90	Equipe de apoio
ANTONIO CEZAR SANTANA	263.238.418-43	Equipe de apoio
SAMARA PEREIRA DE LUCENA	059.988.823-77	Suplente de equipe de apoio

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro, com o apoio da equipe, especialmente o seguinte:

- a) abrir e acompanhar o processo de pregão;
- b) elaborar edital de pregão, contrato, publicações de avisos.

Art. 3º. O Suplente da equipe de apoio deverá substituir algum membro da equipe de apoio em virtude de afastamentos e/ou impedimentos legais dos titulares.

Art. 4º. O Pregoeiro, com o apoio da equipe, proporá as medidas cabíveis e legais das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 14.133/2021, ficando inteiramente responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a



PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 055/2023, de 11 De abril de 2023.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **SAMARA PEREIRA DE LUCENA**, Presidente da comissão de Licitação, **ANTONIO CEZAR SANTANA**, Membro da comissão Permanente de Licitação, **PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA**, Membro da comissão Permanente de Licitação, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações pelo período de um ano.

Art. 2º. Fica designado como membro suplente a servidora **ROSIANE ALVES DE MATOS**, para substituir um dos membros em sua ausência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 054/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XII

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**

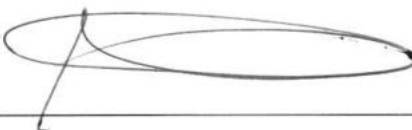
Município: Nova Olinda-CE Exercício: 2023 Período: 01/Janeiro a 31/Dezembro
ÓRGÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: RPPS

***RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO***

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		

Responsável pelo Preenchimento:
ANTONIO AVARTANHAS DE SOUZA
Matrícula:
CRC 0009205/O-3

Cargo:
CONTADOR
Assinatura:



RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

ASS:



LEONARDO
PEREIRA DE
BRITO NEVES

NOME:

MAT:

4198

CONTADOR

ASS:



ANTONIO
AVARTANHAS
DE SOUSA
CRC/CE Nº

NOME:

CRC:

9205/O-3

ORDENADOR DA
DESPESA

THAIS AMORIM DE
LIMA PINHEIRO

VISTO



Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XIV

LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**

Lei nº 773/2017

De 19 de janeiro de 2017.

Altera a Lei nº 765/2016 que fixa os subsídios dos agentes políticos do município de Nova Olinda para a Legislatura 2017/2020 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 765/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Olinda, fica fixado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. O Art. 3º da Lei nº 765/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município, fica fixado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º. O Art. 4º da Lei nº 765/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O subsídio dos Secretários Municipais, do Diretor da Previ Nova Olinda, do Chefe de Gabinete e do Procurador Geral do Município fica fixado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE EM 19 DE JANEIRO DE 2017.



AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal



Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART.9º INCISO II

NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO OCORRÊNCIA

**PERÍODO: 01/01 A 31/12/2023
EXERCÍCIO 2023**



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que durante o período de 01 janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2023, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Olinda/ce.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Nova Olinda/CE, 31 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

Thais Amorim de Lima Pinheiro
Gestora do Regime Próprio de Previdência Social



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Lei Nº 614/2010, de 5 de março de 2010

Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olinda/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - Fica instituído por esta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, consoante os preceitos e diretrizes, emanados do Art. 40 da Constituição Federal – CF/1988, das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003 e 47/2005, bem como as Leis Federais nº 9.717/98 e 10.887/2004 e suas alterações.

SEÇÃO ÚNICA

DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olinda, será organizado na forma de Fundo Contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA, será denominado pela sigla "PREVI NOVA OLINDA", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes legais, na conformidade da presente Lei Complementar prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Art. 3º - São segurados obrigatórios da PREVI NOVA OLINDA os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta, Autarquia, dos Poderes, Executivo e Legislativo do Município de Nova Olinda.

Parágrafo Único - Ao servidor ocupante, exclusivamente do cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da CF/88.

Art. 4º - A filiação à PREVI NOVA OLINDA será obrigatória, a partir da publicação desta Lei Complementar, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5º - A perda da qualidade do segurado da PREVI NOVA OLINDA se dará com a morte, exoneração, demissão ou para aquele que deixar de exercer atividade que o submeta ao regime da PREVI NOVA OLINDA.

Parágrafo único - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6º - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivado sem recebimento de remuneração pelo Município, manterá sua condição de segurado ao PREVI NOVA OLINDA, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município.

§ 1º - Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que se trata o caput, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 2º - O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos outros Municípios à disposição do Município de Nova Olinda, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II

DOS DEPENDENTES

Art. 7º - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei Complementar:

I - Cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido na forma da lei:

II - Os pais;

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 1º - A existência de dependentes indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separem.

Art. 8º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo 7º, é presumida, a das pessoas constantes dos incisos I e III devidamente comprovada.

Art. 9º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou a segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos,

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto neste caso, se a emancipação for decorrente de colocação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) Pelo matrimônio;
- b) Pela cessação da invalidez;
- a) Pelo falecimento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SEÇÃO III

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis e comprovantes.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizeram jus.

§ 2º - A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 3º - A inscrição é essencial á obtenção de qualquer prestação, devendo á PREVI NOVA OLINDA fornecer ao segurado, documento que a comprove.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I

DA APOSENTADORIA

Art. 12 - Os servidores abrangidos pelo regime da PREVI NOVA OLINDA serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas da PREVI NOVA OLINDA e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) A doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse à PREVI NOVA OLINDA já era portador não lhe conferirá direito a aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivo de progressão ou agravamento desta doença ou lesão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

III - voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentaria, observadas as seguintes condições:

- a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher, no caso de aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) No caso de aposentadoria por idade, 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão considerada as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma de artigo 38 desta Lei Complementar.

§ 2º - É vedada a adoção de requerimentos e critérios diferenciados para a concessão da aposentadoria aos segurados da PREVI NOVA OLINDA, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, aos casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco

III- cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 3º - Os requerimentos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º - Ressalvas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma de constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria a conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º - O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecida no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividades fará jus a um abandono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 6º - O segurado aposentado por invalidez estará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médicos-periciais a cargo da PREVI NOVA OLINDA, a se realizarem anualmente.

Art. 13 - O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente de trabalho ou moléstia profissional que invalide para o serviço terá direito à aposentadoria integral.

Art. 14 – Para fins disposto no § 21 do art. 40 das Constituição Federal e no § 2 do art. 48 desta Lei Complementar, considera-se doença incapacitante: sarcoidose, doença de Hansen, tumores malignos, hemopatias graves, doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos: cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna, cardiopatias isquêmicas graves, cardiomiopatias graves, acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves, nefropatias crônicas graves, doença difusa do tecido conectivo, espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

SUB-SEÇÃO II

AUXÍLIO DOENÇA

Art.15 - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30

(trinta) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado.

§ 1º - Não será devido auxílio doença ao segurado que filiar-se a PREVI NOVA OLINDA na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º - Será devido auxílio doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16 - Durante os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença do servidor, incumbe ao Município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º - Cabe ao Município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 2º - Quando a incapacidade ultrapassar 60 (sessenta) dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica da PREVI NOVA OLINDA.

§ 3º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o Município fica desobrigado do pagamento relativo aos 30 (trinta) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º - Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante 30 (trinta) dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17 - O segurado em gozo de auxílio doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão de benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da PREVI NOVA OLINDA, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18 – O segurado em gozo de auxílio doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não responsável, deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo Único - O benefício de auxílio doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este as expensas do erário municipal.

Art. 19 - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único - O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

SUB-SEÇÃO III

DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20 - O salário família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 2º - as cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando o recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21 - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo Único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS estipulado pelo referido Órgão através de Portaria.

Art. 22 - A invalidez do filho ou equiparado maior de 14 (quatorze) anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo da PREVI NOVA OLINDA.

Art. 23 - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24 - O direito ao salário-família cessa automaticamente nas seguintes condições:

- I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
- II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data de aniversário;
- III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
- IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25 - O salário família não se incorporará, ao subsídio, a remuneração ou benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV

DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26 - Será devido salário maternidade à segurada gestante, durante 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início, vinte e oito dias antes e término, noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 2º.

§ 1º - À segurada que adotar ou tiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), se a criança tiver até 1 (um) ano de idade, acima de 1 ano até 4 (quatro) anos de idade será de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver acima de 4 (quatro) até 8 (oito) anos de idade será de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 2º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º - Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo.

§ 4º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º - Em caso de natimorto ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 6º - O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º salário proporcional correspondente a 4/12 avos, pago na última parcela.

Art. 27 - O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º - O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º - nos meses de início término do salário maternidade da segurada, o salário maternidade será proporcional aos de afastamento do trabalho.

§ 3º - O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica da PREVI NOVA OLINDA.

SUB-SEÇÃO V

DO SEGURO ESPECIAL

Art. 28 – Fica determinado nesta Lei Complementar, implantação do seguro especial coletivo para os servidores que aderiram ao PREVI NOVA OLINDA, sendo destinado a estes os seguintes benefícios:

I – seguro de vida por morte natural e acidental do titular;

II – invalidez permanente por motivo de acidente do titular;

III – assistência funeral (extensivo aos dependentes legais).

Parágrafo Único – os valores de coberturas destinados aos prêmios, serão objeto de acerto com a seguradora contratada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Art. 29 – O custeio desse seguro será de conformidade com o estipulado no Art. 51 Inciso IV desta Lei, ficando sob responsabilidade do fundo gestor o repasse desses valores diretamente à seguradora contratada.

Art. 30 – Em caso de ocorrência de algum sinistro com algum dos segurados, conforme o contratado no Art. 28, o servidor ou algum de seus dependentes legais, deverá se dirigir ao PREVI NOVA OLINDA para que sejam tomadas as providências de direito junto à seguradora.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 31 - A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que se trata o art. 201 da CF/88, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado na data do óbito. ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS de que se trata o art. 201 da CF/88, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data de inscrição ou habilitação.

Art. 32 - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º - a pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição de valores recebidos, salvo má-fé.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

§ 2º - Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 33 - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste:

- a) Pelo dependente maior de 16 (dezesseis) anos de idade, até trinta dias depois;
- b) Pelo dependente menor até 16 (dezesseis) anos de idade, até trinta dias após completar essa idade.

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Parágrafo único - No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior a data de entrada do requerimento.

Art. 34 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado.

§ 1º - A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes a morte do segurado, não dará origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º - Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pela PREVI NOVA OLINDA.

§ 3º - Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 35 - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 36 - Toda vez que extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 31 desta Lei Complementar, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II
DO AUXÍLIO RECLUSÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Art. 37 - O auxílio reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral da Previdência Social - RGPS, desde que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º - O auxílio reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º - O auxílio reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído à PREVI NOVA OLINDA pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 6º - Aplicar-se-ão ao auxílio reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO IV

DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

Art. 38 - No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto nos arts. 12 e 87 desta Lei Complementar, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esta vinculado, correspondentes a 80 % (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º - A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para o regime próprio.

§ 3º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que se trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 5º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 39 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebidos proventos de aposentadoria, aposentadoria por morte, salário maternidade pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo único - O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RGPS, em que cada mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 40 - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 41 - O tempo de contribuição federal, estadual e municipal será contado para efeito de aposentadoria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Art. 42 - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 43 - Aplica-se o limite fixado no art.37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo.

Art. 44 - Além do disposto nesta Lei Complementar, a PREVI NOVA OLINDA observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 45 - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 46 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei nº 9.796/99.

Parágrafo único - Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei Complementar, receberão do órgão instituidor (PREVI NOVA OLINDA), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 47 - As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importância devidas à própria PREVI NOVA OLINDA e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via Judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 48 - O pagamento do benefício em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa da PREVI NOVA OLINDA que todavia, poderá negá-la, quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 49 - O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 12, § 5º, art. 83, § 3º e art. 86, § 1º desta Lei Complementar é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção de benefício.

Art. 50 - As vantagens oriundas dos benefícios garantidos aos segurados da PREVI NOVA OLINDA, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5(cinco) anos, a contar da data em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

que forem devidos, sendo revertidas em favor do instituto, ressalvado os prazos previstos no art.33 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DO CUSTEIO

SEÇÃO I

Art. 51 - A receita da PREVI NOVA OLINDA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição.

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na avaliação atuarial a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11% (onze por cento) relativo ao custo normal e 3% (três por cento) referente à alíquota de custo com o seguro especial;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual á fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - Constituem também fontes de receita da PREVI NOVA OLINDA as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV, V incidentes sobre o auxílio-doença, salário maternidade e auxílio reclusão.

§ 2º - A contribuição prevista no inciso deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no art. 14 desta Lei Complementar.

Art. 52 - Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei Complementar, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade e décimo terceiro vencimento.

§ 1º - Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

IV - a gratificação de 1/3 de férias previstas no inciso XVII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;

V - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

§ 2º - o servidor ocupante do cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal/88.

§ 3º - O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pela PREVI NOVA OLINDA.

Art. 53 - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei Complementar, será a soma das remunerações percebidas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SEÇÃO II

DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 54 - A arrecadação das contribuições devidas à PREVI NOVA OLINDA compreendendo o respectivo desconto o seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos, I, II e III do art.51;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher à PREVI NOVA OLINDA ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV do art.48, conforme o caso.

Parágrafo único - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente à PREVI NOVA OLINDA relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição, inclusive relatório contendo todos os valores repassados analiticamente ao fundo gestor por competência.

Art. 55 - O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 51 desta Lei Complementar, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento mediante atualização monetária (juros e multa), conforme o estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para efeito de parâmetro.

Art. 56 - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pela PREVI NOVA OLINDA, as contribuições devidas.

Art. 57 - As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Nova Olinda, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVI NOVA OLINDA.

SUB-SEÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 58 - A PREVI NOVA OLINDA poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

SEÇÃO I

DAS GENERALIDADES

Art. 59 - As importâncias arrecadadas e depositadas a favor da PREVI NOVA OLINDA são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei Complementar, sendo nulos de pleno direito os atos que violem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 60 - Na realização da avaliação atuarial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3.385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II

DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 61 - As disponibilidades de caixa da PREVI NOVA OLINDA, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 62 - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único - É vedada a aplicação das disponibilidades financeiras de que trata o "caput" em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação.

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive, a suas empresas controladas.

Art. 63 - Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, a PREVI NOVA OLINDA realizará as operações em conformidade com a Resolução n.º 3.244/2004 do Conselho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Monetário Nacional, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

ART. 64 - O orçamento da PREVI NOVA OLINDA evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único - O orçamento da PREVI NOVA OLINDA observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 65 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos de serviços, e conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 66 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município, contendo nestas, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- a) Balanço orçamentário;
- b) Balanço financeiro;
- c) Balanço patrimonial; e
- d) Demonstrações das variações patrimoniais.

Art. 67 - A PREVI NOVA OLINDA observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor do ente estatal, conforme diretrizes gerais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Art. 68 - A escrituração do fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS nº 4.992/99.

SEÇÃO III

DA DESPESA

Art. 69 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS nº 4.992/99.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizadas por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 70 - A despesa da PREVI NOVA OLINDA se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de natureza administrativa.

Parágrafo Único – Fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI NOVA OLINDA, para custear as despesas de manutenção do referido Fundo, a título de taxa de administração, observando:

I – será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do fundo gestor do regime próprio;

II – para o percentual estipulado no caput deste parágrafo, não será computado as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III – a PREVI NOVA OLINDA poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

SEÇÃO IV

DAS RECEITAS

Art. 71 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei Complementar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CAPÍTULO XI

DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 72 - A organização administrativa da PREVI NOVA OLINDA será composta da seguinte forma: pelo Conselho Curador, com funções de deliberação superior.

1. Conselho Curador; e
2. Estrutura funcional do Fundo, ou seja, quadro de servidores.

Art.73 - Compõem o Conselho Curador, com funções de deliberação superior, tem como objetivo de fiscalizar, orientar e acompanhar todo o funcionamento da PREVI NOVA OLINDA, será composto dos seguintes membros: 02(dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo, (01) um representante do Órgão do Ministério Público Local, 01 (um) representante do ministério do trabalho local, 01 (um) representante da OAB-CE, da subseção do Município e 04 (quatro) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º - os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, os representantes do Ministério Público, do Ministério do trabalho e da OAB serão indicados pelos respectivos órgãos e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos, podendo.

§ 2º - Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º - O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, é vedada a reeleição.

§ 4º - É facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aprovar ou não a composição do referido Conselho, podendo este, solicitar a substituição qualquer um de seus membros até sua aprovação final.

§ 5º - Após aprovado a composição do referido Conselho Curador, o Chefe do Poder Executivo Municipal, assinará Decreto contendo a referida formação, contendo nome e cargos a serem ocupados dos referidos membros.

Art. 74 - O conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regime interno;